



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5960, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Projeto de Lei nº 37/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “Maria Isabel Prezotto” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5960

Art. 1º Fica denominada “Maria Isabel Prezotto” a via pública nº 01, localizada no Loteamento Portal do Vale, em Caçapava Velha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de junho de 2022.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**